



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 8/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.853, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Em, 09 / 09 / 2016

Institui o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas, a ser comemorado no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

N.º 7677 Pág. C11

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas, a ser comemorado no dia 10 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Ivaiporã.

Parágrafo único - Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

- I. Palestras;
- II. Concursos de frase ou redação;
- III. Eleição de cipeiro escolar;
- IV. Visitações em empresas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (8/9/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal